



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

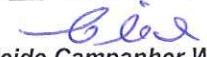
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

LEI Nº 1671, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE **15** / **03** / **2022**

ATÉ **31** / **12** / **2022**


Cleide Campanher Winkler
Agente Administrativo

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE ATÉ R\$ 500.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.02 – Promoção do Desenvolvimento Municipal

20.0606.0017 – 1,031 – Aquisição de Equipamentos – Programa MDA

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – (0001) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – (1396) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00

Objetivo: Aquisição de retro escavadeira para apoio as ações de melhoramento no trabalho da agricultura familiar deste Município.

Total do Crédito Adicional Especial aberto:

R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

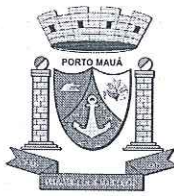
- **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) proveniente do Superávit Financeiro, recurso Livre (0001) do exercício anterior.

- **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) proveniente do Convênio com o Ministério de Desenvolvimento Agrário, via Emenda Parlamentar.

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS:

R\$500.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2022 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025.

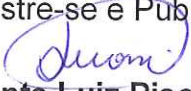
Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 15
DE MARÇO DE 2022.**

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni

Secretaria de Administração e Finanças